



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.002587/2015-31
Pregão Eletrônico nº 93/2016

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pela **Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda**, nomeada (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrita (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portadora (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2016**, publicada no DOU de 30/09/2016, processo administrativo n.º 23005.002587/2015-31, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para máquina unitarizadora de doses de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) 02, 03 e 04 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 93/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Opuspac Industria a e Comercio de Máquinas Ltda, CNPJ: 10.780.790/0001-29, Rua Humberto Pela, nº 68, Bairro Leitão – Louveira, CEP 13290-000. Representante Henrique Klein Neto, licitacaoopuspac@gmail.com					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quan	Valor	Valor Total



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

		(Se exigida no edital)	Física	t.	Unitário	
02	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, EMBALAGEM HERMÉTICA EM POLIPROPILENO 60 MM X 60 MM – SEM TARJA E FOTOSENSÍVEL - Bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frete em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado de 26 gramas por m2, não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador, selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm, apresentação em rolos, sendo um mínimo de 5 e um máximo e 18 milheiros por rolo. COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA DE	Opuspac	Milheiro	300	R\$ 74,41	R\$ 22.323,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

	DOSES, OPUS 30X.					
03	EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO, EMBALAGEM HERMÉTICA EM POLIPROPILENO 60 MM X 100 MM – SEM TARJA E FOTOSENSÍVEL - Bi orientado ideal para barreira a gases, oxigênio e umidade, que garantem a integridade dos produtos unitarizados, com frete em cristal com 95% de transparência e de 30 micras de espessura para visualização nítida do medicamento com verso de cor branca perolizado de 26 gramas por m ² , não deve conter entrada ou saída de ar para preservação e conservação do medicamento, com sistema que permita o rompimento da embalagem apenas da parte frontal, para forçar a identificação do grau de risco do medicamento antes do rompimento da embalagem, com espaço para soldas laterais, ponto de selagem em temperatura constante através de microprocessador, selagem inodora, com corte reto unicamente no filme cristal, com uma distância entre cortes igual ao passo ou comprimento da embalagem com marcas para fotocélula em forma de seta a cada passo. A variação da distância entre o corte para inserir a peça e a marca fotocélula não pode ser superior a +/- 1,5 mm, apresentação em rolos, sendo um mínimo de 5 e um máximo e 18 milheiros por rolo. COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA DE DOSES, OPUS 30X.	Opuspac	Milheiro	200	R\$ 117,91	R\$ 23.582,00
04	T.T.R. Película plástica preto com aditivo para escorregamento, revestidas de	Opuspac	Unidade	60	R\$ 118,91	R\$ 7.134,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

<p>2% de cera alta sensibilidade e 98% de super-resina com elevada percentagem de resinas e base de poliéster, resistência aos agentes abrasivos, como álcool e outros com alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon, com 600 mts de comprimento e 5,5 cm de largura enrolado em 02 tubos com paredes de 3,5 mm fabricados de materiais recicláveis com diâmetros de 25,5 mm, largura de 5,5 cm, duas pontas travadas. COMPATÍVEIS COM A MÁQUINA UNITARIZADORA DE DOSES, OPUS 30X.</p>						
Total						R\$ 53.039,60

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Não existiu manifestação para esta IRP.*

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE DE CONTRATOS

Dourados, 03 de Outubro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA

Representante legal: Henrique Klein Neto

RG: 3699977 SSP/SC

CPF: 003.548.599-00

Instrumento de outorga de poderes: contrato social

Henrique Klein Neto
Representante/Procurador
Opuspac Ind. e Com. de
Máquinas Ltda. EPP